



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.627

João Pessoa - Domingo, 09 de Maio de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 761 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARLUCE MAURÍCIO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 145.322-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Carlota Barreira, na cidade de Areia.

UPG: 007

UTB: 3652

Portaria nº 762 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear MARIA CRISTINA DE ASSIS, Professor, matrícula nº 130.399-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Carlota Barreira, Padrão B-2, na cidade de Areia, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. Até 18 de julho de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 007

UTB: 3652


NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 859 João Pessoa, 20 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FÁTIMA MARIA DE FARIAS ALBUQUERQUE, Professor, matrícula nº 128.925-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ademar Velloso da Silveira, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3276

Portaria nº 860 João Pessoa, 20 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E designar MARIA DA PENHA ALVES RAMALHO, Professor, matrícula nº 77.092-2, com lotação fixada nesta secretaria, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ademar Velloso da Silveira, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 18 de dezembro de 2004, quando termina o mandato do corpo diretivo da escola.

UPG: 001

UTB: 3276

Portaria nº 887 João Pessoa, 22 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA SUZANA DE PAULA OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 142.618-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Leonardo Andrade, na cidade de Gado Bravo.

UPG: 047

UTB: 3823

Portaria nº 888 João Pessoa, 22 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E designar LUCINERE MARINHO PEREIRA, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Leonardo Andrade, Padrão A-1, na cidade de Gado Bravo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 11 de abril de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 047

UTB: 3823

Portaria nº 952

João Pessoa, 30 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES SOUSA CATARINA, Professor, matrícula nº 143.542-6, lotada nesta Secretaria, para responder pela Direção da Escola Estadual do Ensino Fundamental Povoado de Belém, Padrão A-1, no município de Tavares, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6 nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição a titular MARIA INÊS BEZERRA NUNES, Professor, matrícula nº 143.504-3, ora afastada de suas funções em gozo de licença à gestante, no período de 02 de dezembro de 2003 a 30 de março de 2004.

UPG: 079

UTB: 9665

Portaria nº 955

João Pessoa, 30 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIENE MARIA CAVALCANTI DE SOUSA, Professor, matrícula nº 84.979-1, lotada nesta Secretaria, para responder pela Direção da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maestro José Siqueira, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6 nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição a titular MARIA ROCILDA LEAL, Professor, matrícula nº 114.167-8, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de outubro de 2003 a 14 de novembro de 2003.

UPG: 200

UTB: 1077

Portaria nº 957

João Pessoa, 30 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROSANGELA DE FÁTIMA LEITE, matrícula nº 132.040-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Silveira Dantas, na cidade de Desterro, para concorrer a cargo eletivo.

UPG: 089

UTB: 6189

Portaria nº 992

João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, TÂNIA MARIA NÓBREGA DE FREITAS, matrícula nº 694.763-8, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, no município de Santa Rita.

Portaria nº 993

João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E designar ANA CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA, para ocupar o cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, Padrão B-1, no município de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 11 de abril de 2005, quando termina o mandato do corpo diretivo da escola.

UPG: 033

UTB: 1238

Portaria nº 996

João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 81.808-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ribeiro, na cidade de Gurinhém.

UPG: 076

UTB: 9888

Portaria nº 998

João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LÚCIA DA COSTA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 98.685-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Itan Pereira, na cidade de

Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3013

Portaria nº 999 João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar ZENILDA SOARES DE LIMA, Professor, Classificação Funcional 400.87, matrícula nº 66.621-1, com lotação fixada nesta secretaria, para exercer a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES PS-2, na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 6225

Portaria nº 1000 João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 58 de dezembro de 2003, MARLUCE TIMÓTEO DOS SANTOS, matrícula nº 682.741-1, para responder pelo cargo em comissão, de Chefe do Grupo de Inspeção, Símbolo DAS-6, da 11ª Região de Ensino, com sede na cidade de Princesa Isabel, em substituição à titular EDINALVA EVARISTO OLIVEIRA, matrícula nº 99.484-7, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de janeiro de 2004 a 20 de fevereiro de 2004.

UPG: 031

UTB: 9600

Portaria nº 1002 João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TANEIA MARIA MONTINEGRO DE MOURA, matrícula nº 87.004-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Governador Antonio Mariz, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1004

Portaria nº 1005 João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIANO ALVINO DA COSTA, matrícula nº 689.691-0, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Varzea Nova, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 1861

Portaria nº 1006 João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E designar FABIANA PEREIRA DA SILVA, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Varzea Nova, Padrão A-2, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 11 de maio de 2005, quando termina o mandato do corpo diretivo da escola.

UPG: 033

UTB: 1861

Portaria nº 1007 João Pessoa, 04 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar, de acordo com o artigo 9º, Inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DIACUÍ ALVES DA SILVA, matrícula nº 94.859-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental São Rafael, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1018

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Administração

PORTARIA Nº 93 João Pessoa, 07 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso III do Decreto nº 8.430 de 27 de março de

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03061272-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora, MARIA DA GUIA ALVES PEREIRA, Professor, matrícula nº 136.021-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para realizar o Mestrado Interdisciplinar em Ciências da Sociedade Área de Concentração Políticas Sociais, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba, com ônus para o órgão de origem, no período de março de 2004 a março de 2005.

PORTARIA Nº 94

João Pessoa, 07 de maio de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04006878-1,

R E S O L V E colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, a servidora ANA CECÍLIA VIEIRA ARCOVERDE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.669-9, lotada na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

MISAEL ÉLIAS DE MORAIS
Secretário

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 0134

A Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03007453-3/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ FLÁVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS, Agente de Atividades Administrativas, Classe Funcional 6.515.07, matrícula 72.936-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I e vantagens previstas no art. 154, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004

ZINEFE BENTO BRASIL
Presidente da BPPREV

PORTARIA - A - Nº 0135

A Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03037169-4/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JAIME INÁCIO DA CRUZ, Auxiliar de Serviços, Classe Funcional 6.301.01, matrícula 132.582-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I e vantagens previstas no art. 154 da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004

ZINEFE BENTO BRASIL
Presidente da BPPREV

PORTARIA - A - Nº 0136

A Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03044000-9/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ENEIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Classe Funcional 1.256.04, matrícula 91.349-9, lotada na Polícia Militar do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 (três) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004

ZINEFE BENTO BRASIL
Presidente da BPPREV

PORTARIA - A - Nº 0137

A Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03039917-3/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora DEUSALINA GABINO MAIA, Dentista, Classe Funcional 1.251.05, matrícula 81.314-1, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004

ZINEFE BENTO BRASIL
Presidente da BPPREV

PORTARIA - A - Nº 0142

A Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03043787-3/SAD,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES CAVALCANTI BRASIL, Técnico de Nível Médio, classe funcional 0.014.90, matrícula nº 66.913-0, lotado na Secretaria Estadual da Administração, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41,

de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0143

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03043535-8/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ SOARES**, Delegado da Polícia Civil, classe funcional 0.601.36, matrícula 76.594-5, lotada na Secretaria da Segurança Pública do Estado, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98**, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 20 (vinte) anuênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I, e vantagens previstas no art. 154, todos da LC Nº 39/85 modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0144

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 02034936-0/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FLORENTINO**, Professora, classe funcional MAG 401.26, nível VI, matrícula nº 64.028-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/ c art. 232, I e vantagens previstas no art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0146

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03045140-0/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços, classe funcional 6.301.01, matrícula nº 61.428-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n.º 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I, da Lei Complementar Nº 39/85 modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de março de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0148

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03038146-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALDENICE AVELINO**, Agente de Saúde, classe funcional 1.241.06, matrícula nº 66.451-1, lotado na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0149

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03008728-7/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ELENILDE RAMALHO BEZERRA**, Professora, classe funcional MAG 401.26, nível VI, matrícula nº 63.498-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I e vantagem prevista no art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0150

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03046768-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CILENE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Administração, classe funcional 6.301.07, matrícula nº 58.005-8, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0151

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº

03044067-0/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSALINA GUEDES DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, classe funcional 1.256.07, matrícula nº 58.981-1, lotado na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I, da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0152

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03037287-9/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARINALDA TAVARES VIRGÍNIO**, Assistente Social, Classe Funcional 1.251.06, matrícula nº 65.782-4, lotada na Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, II da Emenda Constitucional n.º 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0153

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03042413-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS**, Técnico de Nível Médio, classe funcional 0.014.90, matrícula nº 104.155-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n.º 20/98**, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 (três) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I, da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0155

A Presidência da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03042153-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ IBIAPINA ALVES DE MACEDO**, Médico, classe funcional 1.251.07, matrícula nº 54.215-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n.º 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/ c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 19 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0157

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 02001278-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NEREIDA COSTA DE SANTANA**, Professora, classe funcional MAG-401.76, nível VI, matrícula nº 66.372-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagens previstas no art. 160, I c/c art. 232, I e art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 23 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0158

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03002696-2/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA PINTO DE ARAÚJO**, Professor, classe funcional MAG 401.15, matrícula nº 81.911-5, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I e art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 26 de abril de 2004



ZINETE DANTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0159

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03036822-7/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços, classe funcional 6.301.01, matrícula nº 58.980-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei

Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0160

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03001791-2/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, classe funcional 6.301.01, matrícula nº 58.666-8, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0161

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03002887-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GERALDO JÚLIO CRUZ, Motorista, classe funcional 6.302.01, matrícula nº51.184-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I, da LC Nº39/85 modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0162

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 02024070-8/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços, classe funcional 6.301.01, matrícula nº132.671-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 (três) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I, da Lei Complementar Nº 39/85 modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0163

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03039563-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA SILVA AGUIAR, Auxiliar de Serviços, classe funcional 0.007.36, matrícula nº 93.026-1, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 (três) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0164

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03036706-9/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILIA MARTA MONTEZUMA TEIXEIRA, Técnico de Nível Médio, classe funcional 0.014.90, matrícula nº 68.055-9, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0165

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03039916-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NIRACY GOUVEIA MUNIZ, Auxiliar de Serviços, classe funcional 0.007.36, matrícula nº 99.503-7, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 (três) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0167

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03037829-0/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PRO-

PORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA ELZA DOS SANTOS LIMA, Auxiliar de Administração, classe funcional 6.301.07, matrícula nº 61.522-6, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0168

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03054319-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GERALDO MARQUES BRAGA, Assessor para Assuntos Administração Geral, Classe Funcional 0.003.29, matrícula 127.388-4, lotada na Secretaria do Controle da Despesa Pública do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 (três) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I e vantagens do art. 154, 5tos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.
João Pessoa, 26 de abril de 2004


Presidente da PBPREV

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 109/04-DS

João Pessoa, 04 Maio de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Nomear LUIZ AUGUSTO CAMPOS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Informação às CIRETRANS, DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 106/04-DS

João Pessoa, 31 de Abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora, ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA, Matrícula Nº 3200-0, do Cargo de Auditora Interna, Simbologia DAS-03, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 107/04-DS

João Pessoa, 31 de Abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Nomear ANA MADALENA LUCENA D'ALMEIDA RIJO, para exercer o Cargo de Auditora Interna, Simbologia DAS-03, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA Nº108/04-DS

João Pessoa, 04 de Maio de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora, CLAUDIA DE SOUZA LIRA mat. nº 0890-7 do cargo de Chefe da Seção de Informação às CIRETRANS- Simbologia DAS -05 do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente